

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº185/2023 - Data: de 26  
de setembro de 2023.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 238/2023.  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** “Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n.º 47, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Ficam parcialmente alterados os Anexos I e II, ambos, da Lei Complementar nº 47/2011, para extinguir, retirar do quadro de vagas e do quadro de vencimentos, assim como do descritivo de atribuições, o cargo de Eletricista.

**Parágrafo único.** Nos mesmos moldes do *caput*, deste artigo, fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 92, de 29 de abril de 2014.

**Art. 2º** Fica incluído no anexo XII, da Lei Complementar nº 47 de 1º de dezembro de 2011 bem como no anexo III, da Lei Complementar nº 92 de 29 de abril de 2014, o cargo de Eletricista, como cargo em extinção, com seu vencimento e carga horária respectivamente.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.09.26 15:39:23  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**